



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº2021.07.27.0039/2021 na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Anajatuba/MA, 20 de SETEMBRO de 2021.

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Processo nº 089/2021  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 017/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N°. 071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art.2º** Designar os servidores **TIAGO NATANAEL SILVEIRA OLIVEIRA**, **Membro da CPL**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 073458322020-8-SSP/MA, e CPF/MF N°. 040.498.193-33 e **MATHEUS REIS DOS SANTOS**, **Membro da CPL**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG sob nº 044710462012-8-SSP/MA e CPF sob o nº 610.715.823-56, para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras serão:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI – A elaboração da Ata;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de Apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.


Art. 4º Os servidores especificados nesta portaria desempenharam suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 meses.

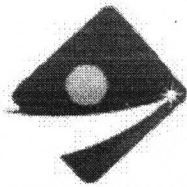
Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas em setor competente;

Art. 6º aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2020.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

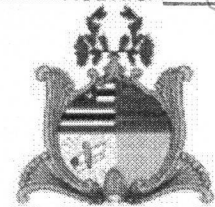
Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

  
**Helder Lopes Aragão**  
Prefeito Municipal de Anajatuba



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 054 de 21 de Maio de 2021

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Determina a cassação da Portaria nº 02, de 08/03/2021, que designou atuação de Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

### RESOLVE:

**Art.1º** Cassar a da Portaria nº 02, de 08/03/2021 que designou atuação de Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, antes sob a batuta dos servidores **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 071.358.633-80, **Pregoeiro**, bem como os servidores **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO**, Membro da CPL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195-4-SSP/MA e CPF sob nº 786.663.093-34 e **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, Membro da CPL, brasileiro, união estável, servidor público, portador do RG sob nº 000005971193-0-SSP/MA e CPF sob o nº 738.758.133-91.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

**Helder Lopes Aragão**, Prefeito Municipal de Anajatuba.

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art.2º** Designar os servidores **TIAGO NATANAEL SILVEIRA OLIVEIRA**, Membro da CPL, brasileiro, casado, servidor público,

Prefeitura Municipal de Anajatuba

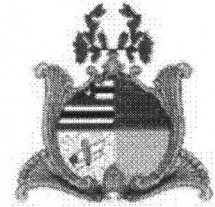
CNPJ: 06.002.372/0001-33

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=92





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 054 de 21 de Maio de 2021

portador do RG nº. 073458322020-8-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 040.498.193-33 e **MATHEUS REIS DOS SANTOS**, Membro da CPL, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG sob nº 044710462012-8-SSP/MA e CPF sob o nº 610.715.823-56, para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração da Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de Apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta portaria desempenharam suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 meses.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas em setor competente;

**Art. 6º** aplica-se a esta Comissão as disposições

da Lei federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2020.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

**Helder Lopes Aragão**. Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
PORTARIA Nº 018/2021**

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº. 000018059293-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 281.784.163-87, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Prefeitura Municipal de Anajatuba

CNPJ: 06.002.372/0001-33

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=92](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=92)



*Certificado*

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

por sua participação no

**15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**

realizado em formato on-line, no período de 10/08/2020 até 13/08/2020



NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos  
Coordenação

# 15 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

## Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas incluindo as oficinas. A Certificação das oficinas é independente, sendo que:

- Recurso Administrativo: da interposição ao julgamento, exigências e formalidades a serem observadas - *Felipe Boselli*
- Relação entre o pregoeiro e a fase interna de licitação: entendendo o Termo de Referência - *Paulo Teixeira*
- Pré-classificação e pré-habilitação, quando? - *Felipe Boselli*
- Liderança e alta-performance na gestão de equipe - *Rafael Melo*
- Sistema de Registro de Preços - *Paulo Teixeira*
- Estudos Preliminares - *Simone Zanotello*
- Contratação direta e dispensa eletrônica - *Edgar Guimarães*
- Fracionamento de despesas - *Dawison Barcelos*
- Orientações fundamentais do TCU sobre licitações e contratos - *Karine Marchado*
- Elaboração de editais no prego: Responsabilidade, análise e boas práticas - *Simone Zanotello*
- Regimes de execução em obras e serviços: conceitos, utilização, acompanhamento e ativos - *Cláudio Sariani*
- Capacitação e formação de pregoeiros e equipe de apoio - *Larissa Ranko*
- Fraudes em Pregão: como prevenir, detectar e quais providências adotar - *Anderson Pedro*
- Microempresa e Empresa de pequeno porte nas Licitações - *Anderson Pedro*
- A modalidade de Pregão nas empresas estatais e o decreto 10.024/19 - *Ronny Charles*
- Elaboração de Orçamento em Planilha de Formação de Preços para Serviços Continuidados com Cessão de Mão de Obra de acordo com a IN 05/17 e suas alterações e a nova Legislação Trabalhista - *Paulo Rui Barbosa*
- Planejamento da Contratação e a IN 01/19 - *Tatiana Corrêa*
- Pregoeiro Bindado - *Victor Amorim*
- Análise de Mercado e Pesquisa de Preços - *Ronny Charles*

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

INSTITUTO

Instituto Negócios Públicos do Brasil  
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda  
R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - Campo Comprido, Curitiba - PR, 81 200-526  
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6  
Fone: (55) 41 3778 1710 - E-mail: falecom@institutonp.com.br

SEMAD - ANACRUBA  
FOLHA 069  
RUBRICA

## PROGRAMAÇÃO

16h	16h15	17h15
<p>Segunda-feira - 10/08</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Paleta de Abertura</b> - Rudimar Reis &amp; Cristiano Hackert</li> <li>• <b>Prêmio 19 de Março - XIV Edição</b></li> </ul>	<p>Terça-feira - 11/08</p> <p>08h15 O que esperar para 2020? - Renato Fanelli</p> <p>09h15 Licitação como instrumento de implementação de políticas públicas nas Compras Públicas - Jael de Menezes Niebuhr</p> <p>10h30 Oficinas Simultâneas</p> <p>14h Continuação das Oficinas</p> <p>16h15 <b>PAINEL 10.024/19 - Pregão Eletrônico</b></p>	<p>Quarta-feira - 12/08</p> <p>08h15 O reflexo da aplicação das novas normas do Pregão para os Municípios e os Estados - Edgar Guimarães</p> <p>08h45 A influência e pressão do Pregoeiro - Victor Amorim</p> <p>09h15 O mapa do Compliance Público no Brasil e a exigência nas contratações públicas - Rodrigo Pironti</p> <p>09h45 Governança em Aquisições Públicas - o futuro - Cláudio Sariani</p> <p>10h30 Oficinas Simultâneas</p> <p>14h Continuação das Oficinas</p> <p>16h15 <b>TALK-SHOW</b> - Decreto 10.024/19 aspectos polêmicos e controversos. A discussão em busca das melhores práticas</p>
		<p>Quinta-feira - 13/08</p> <p>08h15 Programa de integridade nas Contratações Públicas - Tatiana Corrêa</p> <p>08h45 Renato Fanelli</p> <p>09h15 O Divã - Jorge Jacoby e Paulo Teixeira</p> <p>10h30 Oficinas Simultâneas</p> <p>14h Continuação das Oficinas</p> <p>16h30 Debate aberto - As novas normas e o Impacto na Jurisprudência - Min. Benjamin Zymler e Wagner Rosário</p> <p>17h15 Paleta de encerramento</p>

Local reservado para registro:



SERVIÇO DE REGISTRO DE FÉRMAS E PROPOSTAS  
E EDITAL DAS PREÇAS PÚBLICAS  
Rua Amador de Barros, nº 111 - Campo Comprido - Curitiba - PR - 81200-526  
Fone: (55) 41 3778 1710 - E-mail: falecom@institutonp.com.br

Selo FURV - XPDEF - AUCX - SVPF - NTURU  
Consulte este selo no site: <http://www.inp.com.br>  
Este selo é obrigatório para a utilização em qualquer  
Certidão de 01 de Março de 2019  
Máximo de 10 dias de validade  
Cláudia M. S. Corrêa